



### PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra Iracema Maria Santos de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 613.318.725-53 e do RG nº 0228087104 e de outro lado a empresa **DIOCESE DE CAMAÇARI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.582.410/0001-30, situada na Praça Desembargador Montenegro, nº. 09, Centro, Camaçari/BA, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 5783327-36 SSP/BA e CPF nº. 971.475.325-20, aqui denominados **LOCATÁRIO e LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0009/16 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei 8.245/91 c/c o art. 60, parágrafo único e art. 24, X, da, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **1780/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Mantendo-se inalterado O imóvel em referência será destinado atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho, para funcionamento da **Creche Escola Matilde de Freitas**, localizado na Rua Colorado, s/nº, Cova da Gia, CEP 43.700.000, Simões Filho-BA, composto de 10 salas, 04 sanitários, 01 cozinha, 01 área de serviço e área total construída 543,45 m<sup>2</sup>.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, o preço global deste aditivo é de **R\$ 30.612,00** (trinta mil e seiscentos e doze reais) a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 2.551,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato nº. **0009/2016 PMSF** constante no Processo Administrativo nº **6053/2015**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 0004/2016**. fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15.02.2017 e termo final em 14.02.2018.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do contrato correram por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11..001	2.158	33.90.39	01

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 14 de Fevereiro de 2017

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
Iracema Maria Santos de Souza

**DIOCESE DE CAMAÇARI**  
André Luiz Moreira dos Santos

Testemunhas:

CPF: 93797427549

CPF: 890.642.595-34

